

ATA Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENEDITINOS-PI PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO ANO DE 2021.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS abaixo assinados às 9h da manhã no Centro de Referência da Assistência Social situada na Av. Getúlio Vargas, 625, Centro, Beneditinos-PI para a discussão da seguinte pauta: **1- Aprovação da destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica, 2- Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021, do Bloco da Gestão do SUAS, 3- Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, 4- Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco de Programas CRIANÇA FELIZ – PCF, 5- Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco de Programas e Projetos (BPC ESCOLA).** Dando início a reunião a presidente do CMAS (a senhora) Francisca Nayara Abreu Marques desejou boas-vindas a todos e a todas e falou um pouco da importância do conselho para a gestão municipal e pediu apoio dos conselheiros para que de fato esta política venha funcionar aqui no município. Dando continuidade foi apresentado pela presidente a reprogramação do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R\$ 9.452,32 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo que este conselho aprova a serem utilizados na aplicação exclusiva para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Programa de Atenção Integral à Família – **PAIF** (CRAS) e na Equipe Volante e os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I, II e III** da resolução 01/2022. Do bloco da Gestão do SUAS no valor total de **R\$ 179,73 (cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, a serem utilizados dentro do próprio bloco a que pertence e aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela gestão municipal do SUAS, conforme anexo **IV** da resolução 01/2022. Do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R\$ 284,65 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, a serem utilizados na aplicação exclusiva nos serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme anexo **V** da resolução 01/2022. Do bloco do Programa Criança Feliz-PCF, no valor total de **R\$ 10.683,18 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, a serem utilizados exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa Criança Feliz - PCF, conforme o anexo **VI** da resolução 01/2022. Do Bloco de Programas e Projetos (BPC ESCOLA) no valor total de **R\$ 188,58 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, a serem utilizados exclusivamente para financiar ações e atividades do programa BPC na escola, conforme o anexo **VII** da resolução 01/2022. O Conselho de Assistência Social - CMAS, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos

recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com a resolução 01/2022 e seus anexos. Não tendo mais nada declarar a presidente do conselho deu por encerrada a reunião e eu Francisca Nayara Abreu Marques que secretarie esta reunião, lavro e assino a presente ata.

Andréia Cristina de Barros Rom Silva, Sirlanides Vieira de Sousa,
Adakaline da Silva Vieira, Ana Cláudia de Souza Nunes
Mário Zélio Gomes dos Santos, Paulo José Luis
da Silva, Adaildo Carlos de Abreu,
Raimundo Soares de Sousa